ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1070/2021 **de 18 de março de 2021.**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, nas Programações; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$ 5.175,15 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Programação **10.122.0016.2112 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE LEI 173/2020/COVID-19**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 34.028,22 (trinta e quatro mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos), Programação **10.301.0017.2035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 157.605,97 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), **10.301.0017.2094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 72.357,02 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Programação **10.301.0018.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FUNDO A FUNDO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 6.256,91 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), Programação **10.301.0018.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO**, no Elemento de

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 1.917,46 (mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$65.237,01 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo), Programação **10.301.0018.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 44.500,97 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e sete centavos), Programação - **10.3020022.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO,** Elemento de Despesa 3.3.9.30 – Material de Consumo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Programação **10.3050023.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA,** Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Programação **10.3010017.1083 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 33.122,07 (trinta e três mil cento e vinte e dois reais e sete centavos), Programação **10.3020022.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 152.212,87 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2020, nas Contas Correntes nº. 9.858-2, 19.284-8, 18.111-0, 20.407-2, 20.774-8, 15.111-X, 16.759-2, 20.797-7, 17.740-7 e 15.038-X, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta: 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2020 nas contas; 9.858-2 PM MIRANTE DA SERRA – FUS, 19.284-8 FMS/MIRAN S-FNSCONVENENTE, 18.111-0 FMS/MIRAN S-BLINV, 20.407-2 FMS/MIRAN S-FNSCONVENENTE, 20.774-8 RO 110130FMS CUSTEIO SUS, 15.511-XATENÇÃO BÁSICA ESTADO, 16.759-2CONV GERO AQ AMBULÂNCIA, 20.797-7 RO 110130FMS INVEST SUS, 17.740-7 FMS/MIRAN S-FNS QLFAR, 15.038 -X FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, nas Programações; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$ 5.175,15 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Programação **10.122.0016.2112 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE LEI 173/2020/COVID-19**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 34.028,22 (trinta e quatro mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos), Programação **10.301.0017.2035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 157.605,97 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), **10.301.0017.2094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 72.357,02 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Programação **10.301.0018.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FUNDO A FUNDO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 6.256,91 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), Programação **10.301.0018.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 1.917,46 (mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$65.237,01 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo), Programação **10.301.0018.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 44.500,97 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e sete centavos), Programação - **10.3020022.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO,** Elemento de Despesa 3.3.9.30 – Material de Consumo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Programação **10.3050023.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA,** Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Programação **10.3010017.1083 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 33.122,07 (trinta e três mil cento e vinte e dois reais e sete centavos), Programação **10.3020022.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 152.212,87 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2020, nas Contas Correntes nº. 9.858-2, 19.284-8, 18.111-0, 20.407-2, 20.774-8, 15.111-X, 16.759-2, 20.797-7, 17.740-7 e 15.038-X, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado
Maria Audelice Ferreira

Maria Audelice Ferreira